

Na última semana, a diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a inclusão de exame para detectar o Coronavírus no Rol de Procedimentos obrigatórios para beneficiários de planos de saúde.

De acordo com a [Resolução Normativa \(RN\) 453](#), as Operadoras de Planos de Saúde (OPS) devem custear o exame para beneficiários de planos ambulatoriais, hospitalares ou de referência sempre que houver indicação médica para tanto. A RN também deixa claro que o exame incluído no Rol é o “SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) – pesquisa por RT – PCR (com diretriz de utilização)”.

Acreditamos que a rápida inclusão do procedimento é importante para assegurar a qualidade assistencial às pessoas que têm vínculos com este tipo de plano, mas destacamos que a inserção do teste não significa que todos os beneficiários devam realizá-lo. Como a própria ANS e o Ministério da Saúde alertam, locais com aglomeração devem ser evitados. Desta forma, pessoas sem os sintomas desta ou de outras doenças devem evitar centros de atendimento e unidades de pronto-socorro.

Por fim, recomendamos que aqueles que necessitam do exame entrem em contato com suas operadoras para se informar sobre o melhor local para a realização do teste e lembramos que o tratamento da doença também é coberto pelas OPS.

Fonte: IESS, em 16.03.2020